FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES

Estado da Bahia

2020

Processo de Pagamento Nº 1539

Data: 10/11/2020

Empenho Nº: 579

Credor: **26934 - MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Valor Bruto R$:	**49.100,00**
Valor Retido R$:	**0,00**
Valor Líquido R$:	**49.100,00**

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2061.30.14

Unidade: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAÚDE - PFVPS

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
15919-0	CUSTEIO SUS	2526-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	111001	49.100,00

P.M. RIACHÃO DAS NEVES
DESPESAS PAGAS COM
RECURSOS DO
VINCULADO -

2126780

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 11.246.331/0001-22 - CEP: 47.970-000 - RIACHAO DAS NEVES - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 98-2020

EMPENHO: 579 / 2020 **Data do Empenho: 29/10/2020** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: 26934 - MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: R TTE MANOEL VICENTE , 61 **Complemento:**
Bairro: SANTANA **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP
CNPJ: 38.002.968/0001-20 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2061.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 002 - SAÚDE: UMA NOVA HISTÓRIA NA SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES
Ação: 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAÚDE - PFVPS
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Dispensa. **Nº Disp.:** 33-2020-DL
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
70.000,27	**49.100,00**	20.900,27

HISTÓRICO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA, PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO SARS-COV-2 (CORONA VIRUS). EM AMOSTRAS DE SWAB DA NOSOFARINE E NO AUXILIO DO DIAGNOSTICO DE PACIENTES COM SUSPEITA DA COVID-19.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

P.M. RIACHÃO DAS NEVES
DESPESAS PAGAS COM
RECURSOS DO
VINCULADO -

Quarenta e nove mil e cem reais ## **49.100,00**

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 29/10/2020.

FRANCIANE MOURA TEIXEIRA CRISOSTOMO BORGES
Secretária de Saúde
CPF : 776.685.705-78

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 29/10/2020

WILLIAN SILVA PEREIRA
Contador
Reg. Prof.: CRC(BA) Nº024659/O-4

2124301

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 11.246.331/0001-22 - CEP: 47.970-000 - RIACHAO DAS NEVES - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 98-2020

EMPENHO: 579 / 2020 **Data do Empenho:** 29/10/2020 **TIPO DO EMPENHO:** Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 26934 - MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: R TTE MANOEL VICENTE , 61 **Complemento:**
Bairro: SANTANA **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP
CNPJ: 38.002.968/0001-20 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2061.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 002 - SAÚDE: UMA NOVA HISTÓRIA NA SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES
Ação: 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAÚDE - PFVPS
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:** 33-2020-DL
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
70.000,27	**49.100,00**	20.900,27

HISTÓRICO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA, PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO SARS-COV-2 (CORONA VIRUS), EM AMOSTRAS DE SWAB DA NOSOFARINE E NO AUXILIO DO DIAGNOSTICO DE PACIENTES COM SUSPEITA DA COVID-19.

Data do Empenho: 29/10/2020 **Data do Liquidação:** 06/11/2020

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor

Quarenta e nove mil e cem reais

Valor Retido 0,00
Valor Líquido 49.100,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R$
	05/11/2020	25	1	A	31/12/2020	49.100,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
[illegible]	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	49.100,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 06/11/2020.

FRANCIANE MOURA TEIXEIRA CRISOSTOMO BORGES
Secretária de Saúde
CPF : 776.685.705-78

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/11/2020, podendo efetuar o pagamento.

SERVULO CHRYSTIANO ARAUJO DOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 004.548.795-20

2124331

P.M. RIACHÃO DAS NEVES
DESPESAS PAGAS COM
RECURSOS DO
VINCULADO - Saúde

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 11.246.331/0001-22 - CEP: 47.970-000 - RIACHAO DAS NEVES - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 98-2020

EMPENHO: 579 / 2020 **Data do Empenho:** 29/10/2020 **TIPO DO EMPENHO:** Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 26934 - MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: R TTE MANOEL VICENTE , 61 **Complemento:**
Bairro: SANTANA **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP
CNPJ: 38.002.968/0001-20 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2061.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 002 - SAÚDE: UMA NOVA HISTÓRIA NA SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES
Ação: 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAÚDE - PFVPS
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:** 33-2020-DL
Convênio: **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
70.000,27	**49.100,00**	20.900,27

HISTÓRICO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA, PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO SARS-COV-2 (CORONA VIRUS), EM AMOSTRAS DE SWAB DA NOSOFARINE E NO AUXILIO DO DIAGNOSTICO DE PACIENTES COM SUSPEITA DA COVID-19.

Data do Empenho: 29/10/2020 **Data do Liquidação:** 06/11/2020 **Data do Pagamento:** 10/11/2020

Quarenta e nove mil e cem reais ## **Valor Bruto** **49.100,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais), proveniente desta nota. Em, 10/11/2020

FRANCIANE MOURA TEIXEIRA CRISOSTOMO BORGES
Secretária de Saúde
CPF : 776.685.705-78

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 10/11/2020

OZENI DE BRITO MAGALHAES SILVA
Tesoureiro
CPF : 002.661.415-44

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
15919-0	CUSTEIO SUS	2526-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	111001	49.100,00

P.M. RIACHÃO DAS NEVES
DESPESAS PAGAS COM
RECURSOS DO
VINCULADO -

RECIBO **Nº PROCESSO PAGTO:** 11101 / 2020

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES a importância supra de R$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 11101, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de Ordem.

2124301

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

RECEBEMOS DE MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.025
SÉRIE: 1

MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

RUA TTE MANOEL VICENTE, 61 - - SANTANA, Sao Paulo, SP - CEP: 02021070 - Fone/Fax: 12981427665

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.000.025
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3520 1138 0029 6800 0120 5500 1000 0000 2511 6002 3001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135201007786553 - 05/11/2020 12:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
129427848116		38.002.968/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIACHÃO DAS NEVES	11.246.331/0001-22	05/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PC MUNICIPAL, 000 -	Centro	47970-000	05/11/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Riachao das Neves	7736242132	BA		11:24

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	Teste PCR - COVID19	38220090	0102	6108	UN	500,0000	98,2000	49.100,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
66613663			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EFETUAR PAGAMENTO NO BANCO SANTANDER (033) AGÊNCIA: 0296 - CONTA CORRENTE: 13003654-9 - I- Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II- Não gera crédito de ISS ou IPI. - III- Permite aproveitamento de crédito de ICMS R$ 0,00, correspondente à alíquota 0%, nos termos do art. 23 da ART 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68-2020 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33-2020

ASSUNTO: Referente os serviços a serem prestados, contratação de empresa especializada para o fornecimento, teste rápido Ag para COVID-19, teste rápido para detecção qualitativa de antigenos de SARS-COV-2 (COVID-20), acompanha SWAB para coleta, enfretamento da pandemia do Cononavirus.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Outubro de 2020.

CADASTRO NO SIGA
DATA: 29/10/2020
VISTO:

Fone: (77) 3624-2136 Fax: (77) 3624-2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ:14.100.747/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE DESPESA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES	SETOR/DEPTº	PROC. ADM Nº/ANO: 68-2020-D
SECRET:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EDUCAÇÃO	DISPENSA Nº/ANO: 33-2020-D
			CONTRATO Nº/ANO:

OBJETO/FINALIDADE: REF. SERV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, TESTE RÁPIDO AG PARA COVID 19, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), ACOMPANHA SWAB PARA COLETA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS.

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ORÇADO UNITARIO	VALOR ORÇADO TOTAL
1	ACORDO COM AS LEIS: 13.979/2020	500	98,20	49.100,00
	MEDIDA PROVISÓRIA 961/2020 E LEI 8.666/93			-
				49.100,00
	TOTAL			

FRANCIANE M.T. CRISOSTOMO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 29/10/2020

PROPONENTE (s) VENCEDOR (es) MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

END.:	RUA TTE MANOEL VICENTE Nº 61	BAIRRO: SANTANA	SÃO PAULO - SP
CNPJ:	38.002.968.0001-20		
CPF:		RG:	

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PAR REALIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA.

EM: 29/10/2020

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A DESPESA OCORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE:	0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.:	2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO VIGILANCIA E PROMO
ELEMENTO:	33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

EM: 29/10/2020

WILLIAN SILVA PEREIRA
CRC-BA Nº024659/O-4
CONTADOR

PARECER JURÍDICO

JULGO PROCEDENTE O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO I e DA LEI 8.666/93, PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E/O CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA SOLICITADOS.

DATA: 29/10/2020

SILVÂNIA CASTRO SOUZA
ASSESSORA JURÍDICA - OAB-BA Nº 31-604.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICO O ATO DA Sr.ª SILVÂNIA CASTRO SOUZA ASSESSORA JURÍDICA, QUE SUGERIU A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO I e II DA LEI 8.666/93.

DATA: 29/10/2020

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
PREFEITO

PUBLIQUE -SE
EM: 29/10/2020

PUBLICADO
EM: 29/10/2020

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

:FEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
'raça 19 de Julho, SN – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves- BA

Riachão das Neves - Bahia, 3 de Novembro de 2020

Of. n. 259/2020
Exmo. Sr.
Érico Borges
Secretário Municipal de Administração e finanças

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo os boletins epidemiológicos mensais do Município de Riachão das Neves – Ba, demonstrando o crescente aumento do número de casos positivos e óbitos relacionados à pandemia de COVID-19 no último trimestre. Constam também nestes boletins a incidência municipal segundo gênero, localidade e faixa etária, além dos dados de morbimortalidade a nível local e regional.

Estes dados apontam para a necessidade de testagem ampla desta população, para fins de diagnóstico precoce e planejamento das ações e serviços de saúde, no intuito de adotar medidas preventivas eficazes embasadas na real situação epidemiológica municipal.

Embora o padrão-ouro para detecção do coronavírus seja o exame de RT-PCR, a oferta diária, em média de 5 coletas para o município, disponíveis de domingo a quinta-feira, não tem suprido a crescente demanda, evidenciada pela ocorrência diária de notificações de casos suspeitos para síndrome gripal nos serviços de referência municipal.

Desta forma, solicitamos a aquisição em caráter emergencial de 1250 testes rápidos para detecção de coronavírus, sendo 1000 testes para detecção de antígeno específico (utilizável a partir do terceiro dia de sintomas) e 250 testes para detecção de anticorpo específico (utilizável a partir do oitavo dia de sintomas), a fim proporcionar à equipe de saúde e a população a detecção precoce dos casos de coronavírus neste município.

Em tempo, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Certa de sua compreensão, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Franciane Moura Teixeira C. Borges

Secretária Municipal de Saúde

Port. Gab. 002/2017

Fone / Fax: (77) 3624-2136

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Medical
Test Brasil

PROPOSTA COMERCIAL

SãoPaulo/SP,04denovembrode2020.

Ilmo (a) Sr (a),

Apresentamos para vossa verificação o orçamento do Teste Covid-19 Antígeno Ag. Eco, referente à quantidade de 500 (quinhentos) testes/unidades.

ECO DIAGNÓSTICA (COVID-19 Ag ECO TESTE)

- Amostra: swab denasofaringe
- Tempo do teste: de 2 a 15 minutos

VALORES:

- ECO **R$** 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos) por teste;
- Cada caixa contém 25 (vinte e cinco) testes;
- 500 (quinhentos) testes **R$** 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).

LOGÍSTICA

- Entrega: Atendemos todas as regiões do país.
- Tempo da Entrega: De 3 a 5 dias, a contar do pagamento da nota fiscal.

1- Condições de Pagamento: Nota Fiscal

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MEDICALTEST BRASIL
Enfermeira Responsável
Adriana Nunes
COREN nº 163.396

Av. Paulista, 302 – 12º Andar - Bela Vista – São Paulo – SP
Contato: (12) 98216-7008 – (11) 9-5555-5756

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Petra

São Paulo, 04 de novembro de 2020

Ao Fundo Municipal de Saúde de Riachão das Neves - Ba

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - Ba

A/C: Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura,

Prezados,

Segue orçamento para o fornecimento de produtos para realização de testes rápidos com Antígeno do COVID-19 via SWAB para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus:

Produto	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Teste rápido AG para Covid19	Teste rápido para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19). Acompanha SWAB para coleta	500 (TESTES)	R$110,00	R$ 55.000,00

Prazo de Entrega: Em até 10 dias úteis após recebimento do empenho.
Prazo de pagamento: À vista.

Valor Total: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

- Prazo de validade da proposta: 15 dias;

Atenciosamente,

Solange Barros

Petra Service Comércio e Serviços Eirelli - CNPJ 35.427.998/0001-90
Alameda Tibiriça, 1000 – Centro – Mairiporã/SP- CEP 07600-168
Telefone(11)94077-9396

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

AVANZA

São Paulo, 05 de novembro de 2020

Ao Fundo municipal de Saúde de Riachão das Neves - Ba
Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - Ba
CNPJ: 14.100.747/0001-26

Ao Chefe do Departamento de Compras,

Para apreciação, nosso orçamento para o fornecimento de produtos para realização de exames de Testes Rápidos do COVID-19 com Antígeno para Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19) via swab de nasofaringe para o enfrentamento á pandemia do Coronavírus:

Caixa 25 unidades e 1 frasco de solução tampão por caixa.

Fabricante: Acro Biotech, INC – Possui certificação da Anvisa.

Produto	Descrição	Quantidade	Valor unitario (R$)	valor Total
Testes Rápidos do COVID-19 com Antígeno para Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19) via swab de nasofaringe	AG - Fabricante:Acro Biotech, INC	500 (UNIDADES)	103,00	R$ 51.500,00
Total				R$ 51.500,00

Valor do pedido: R$ 51.500,00 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Entrega: Em até 10 dias úteis após recebimento do empenho.

Prazo de pagamento: A vista no ato de recebimento e aceite da mercadoria.

• Prazo de validade da proposta: 30 dias;

• AVANZA TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO E GESTAO DA SAUDE EIRELI.

• CNPJ: 10.156.629/0001-89

Atenciosamente

Gustavo Costa
Avanza

Rua Mario Ragnani, nº 155 – São Judas - São Paulo - SP, CEP
04303-040

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

Caixa Econômica Federal - Sistema Integrado de Segurança

SIFGE - RECUPERACAO DE CREDITOS DO FGTS

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição
Razão Social
Nome Fantasia
Endereço

[illegible]

[illegible]

Validade: [illegible]
Certificação Número: [illegible]

[illegible]

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade em site da Caixa: www.caixa.gov.br

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.002.968/0001-20 MATRIZ		06/08/2020

NOME EMPRESARIAL
MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDICAL TEST BRASIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TTE MANOEL VICENTE	61	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.021-070	SANTANA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEDICALTESTBRASIL.COM.BR	(11) 5555-5756

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2020** às **15:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
38.002.968/0001-20

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.04WL.SAPE.H08X.91HH.ZN7Q**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0937285 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 38.002.968/
Contribuinte: MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Liberação: 27/10/2020
Validade: 25/01/2021

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.661.366-3- Inicio atv :06/08/2020 (R TTE MANOEL VICENTE, 81 - CEP: 02021-070)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:22:42 horas do dia 27/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 68C392B0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.002.968/0001-20
Certidão nº: 28014008/2020
Expedição: 27/10/2020, às 15:51:20
Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.002.968/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.002.968/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:33 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.
Código de controle da certidão: **1E4D.B29A.B1B4.60B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 38.002.968/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20100191984-81
Data e hora da emissão	27/10/2020 15:50:16
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.002.968/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:33 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.
Código de controle da certidão: **1E4D.B29A.B1B4.60B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
MARCIO LOPES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19221800 SSP/SP

CPF
065.172.988-27

DATA NASCIMENTO
30/03/1968

FILIAÇÃO
CARLOS LOPES FERREIRA
NATALINA LOPES FERREIR
A

PERMISSÃO
[redacted]

ACC.
[redacted]

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03350726022

VALIDADE
[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
05/06/1986

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SÃO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/08/2018

Maurelli Borges de Mauiz Viana Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

75892961354
SP939987878

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16954173048

PROIBIDO PLASTIFICAR
16954173048

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

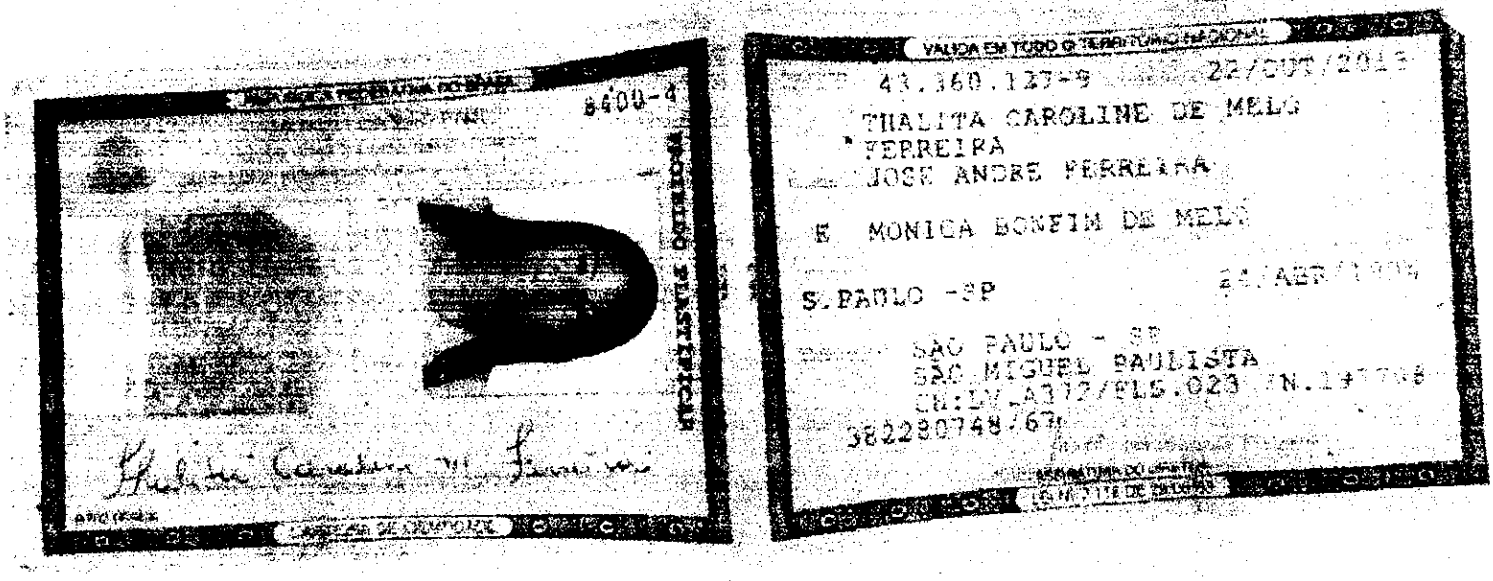

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS

Emitir eCND | Validar / Reemitir eCND | Verificar Impedimentos | Sair

Impressão da Certidão Negativa de Débitos

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Os documentos gerados por este site estão em formato PDF. Para visualizar e imprimir esses documentos é necessário o programa Acrobat Reader. Caso não tenha esse software instalado em seu computador, faça o download gratuito do programa clicando no ícone acima.

Get Acrobat Reader

[illegible]

Este site é melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer 10 ou superior e/ou Google Chrome e Mozilla Firefox atualizados.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

JUCESP PROTOCOLO
0.699.058/20-0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ 38.002.968/0001-20
NIRE 35236221077

Pelo presente instrumento particular de contato social, os signatários deste:

MARCIO LOPES FERREIRA, brasileiro, nascido em 30/03/01/1968, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.221.800 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.172.988-27, residente e domiciliado à Rua Tenente Manoel Vicente nº 61 – Bairro de Santana, CEP 02021-070, no município de São Paulo – SP; e

Único sócio da sociedade limitada **MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Tenente Manoel Vicente, n° 61 – Santana, São Paulo - SP, CEP 02021-070, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35236221077.

Tem certo e acordado, alterar o contrato social da sociedade conforme os seguintes termos:

Clausula Primeira: O sócio MARCIO LOPES FERREIRA acima qualificado, que cede e transfere neste ato, o valor correspondente a 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 10.000 (Dez Mil Reais) a nova sócia **THALITA CAROLINE DE MELO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade 43.360.127-9 SSP – SP e inscrito no CPF/MF 382.280.748-67, residente e domiciliado na Rua Bocuaiba, nº 524, Casa 2 – Jardim Helena – São Paulo - SP – Cep: 08090-750;.

Clausula Segunda: A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, atuando isoladamente, o qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, nomear procuradores, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador pode, sempre isoladamente, movimentar contas bancárias podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

da sociedade, ficando vedado a assinatura que obrigue a sociedade em endossos, fianças, avais ou favores a terceiros.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e desta forma a sociedade consolida o seu contrato social, e o apresenta a seguir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 38.002.968/0001-20
NIRE 35236221077

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social:

MARCIO LOPES FERREIRA, brasileiro, nascido em 30/03/01/1968, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.221.800 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.172.988-27, residente e domiciliado à Rua Tenente Manoel Vicente nº 61 – Bairro de Santana, CEP 02021-070, no município de São Paulo – SP; e

THALITA CAROLINE DE MELO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade 43.360.127-9 SSP – SP e inscrito no CPF/MF 382.280.748-67, residente e domiciliado na Rua Bocuaiba, nº 524, Casa 2 – Jardim Helena – São Paulo - SP – Cep: 08090-750;.

Únicos sócios da sociedade limitada **MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOSE SERVIÇOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Tenente Manoel Vicente, n° 61 – Santana, São Paulo - SP, CEP 02021-070, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35236221077.

Clausula Primeira: A firma gira sob uma denominação social de **MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOSE SERVIÇOS LTDA.**

Clausula Segunda: A Sede Social será na Rua Tenente Manoel Vicente, n° 61 – Santana, São Paulo - SP, CEP 02021-070.

RCPN e Tabelião de Notas - Itiúba - Tabelia

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Clausula Terceira: O objeto social da empresa é o Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos em geral; Serviços de promoção de vendas em geral; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas e equipamentos em geral; Serviços de enfermagem e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, elaboração de planilhas, custos operacionais e relatórios em geral.

Clausula Quarta: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, e em moeda corrente do País, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARCIO LOPES FERREIRA	10.000	R$ 10.000,00
THALITA CAROLINE DE MELO FERREIRA	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

Clausula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Parágrafo Único – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, atuando isoladamente, o qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores podem, sempre isoladamente, movimentar contas bancárias podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado a assinatura que obrigue a sociedade em endossos, fianças, avais ou favores a terceiros.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Clausula Oitava: A empresa iniciou suas atividades na data de registro da empresa na Junta Comercial do Estado de São Paulo e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Clausula Nona: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada em comum acordo, podendo variar conforme disponibilidade financeira da empresa.

Clausula Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial ou livro caixa sendo efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. No entanto, fica facultada a possibilidade da sociedade proceder ao levantamento de balancetes intermediários, a qualquer tempo, sempre que assim for desejo dos sócios.

Parágrafo único: Os resultados apurados no balanço geral/balancetes intermediários, após a dedução de eventuais prejuízos e das provisões gerais, terão as seguintes destinações, conforme deliberação dos sócios, alternativa ou conjuntamente:

1 - distribuição de lucros entre os quotistas, podendo ser distribuído desproporcionalmente à participação do capital social da empresa;

2 – incorporação ao capital as sociedade;

3 – manutenção na conta de lucros acumulados ou reservas de lucros; e

4 – se houver prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios cada um na sua proporção das quotas possuídas.

Clausula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na desproporção das quotas que possuirem, observado o seguinte:

I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Clausula Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Clausula Décima Quarta: As deliberações relativas à aprovação das contas do(s) administrador(es), aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas com ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*."

Clausula Décima Quinta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Sexta: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a prática do comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude condenação criminal (art.1.011 § 1º).

Clausula Décima Sétima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Décima Oitava: Para dirimir e resolver qualquer conflito oriundo deste Contrato fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo - Capital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

São Paulo, 17 de Setembro de 2020.

MARCIO LOPES FERREIRA

THALITA CAROLINE DE MELO FERREIRA

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Com Valor econômico de
[illegible] MARCIO LOPES FERREIRA.

São Paulo, 18 de Setembro de 2020. Valor [illegible]
Em test. _____ da verdade.
CESAR RICARDO DA SILVA - ESCREVENTE
[illegible]
Válido somente com selo de Autenticidade

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas

Reconheço, por Semelhança, a firma de: THALITA CAROLINE DE MELO FERREIRA, com valor econômico.
SÃO PAULO, 22 de setembro de 2020.
Em testemunho da verdade
[illegible] ARIANY [illegible] JESUS COSTA COELHO - ESC. AUTORIZADA
Por Firma R$0,85 Total R$[illegible]
Válido Somente c/ Selo(s) Autenticidade [illegible] - 0634343

Ariany Aparecida de Jesus Costa Coelho
Escrevente Autorizada

JUCESP
23 SET 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO [illegible]

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

387.625/20-3

JUCESP

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Introdução

Depois de infectar mais de 191 mil pessoas em todo o mundo, e ter alcançado centenas de países, inclusive o Brasil, o novo coronavírus (SARS-CoV-2) foi oficialmente decretado uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020. O primeiro caso na Bahia ocorreu em 6 de março. No Município de Riachão das Neves, o primeiro caso foi registrado em 25 de maio.

Até **31 de Agosto de 2020** 190 pessoas tiveram diagnóstico laboratorial confirmado neste município, com 739 casos notificados e 17 casos ativos nesta data, em um coeficiente de incidência superior a 814,72 casos/100.000 habitantes (incidência muito alta), conforme diagnóstico situacional realizado pela UFOB (Boletim informativo n. 15). O mesmo boletim informa uma letalidade de 3,86% para o município, correspondente a 7 óbitos, todos ocorridos neste mês de Agosto; 86,81% dos pacientes infectados foram considerados recuperados até esta data.

O índice de isolamento social (IIS) calculado para o município gira em torno de 43%, e é considerado baixo, evidenciando que as medidas de isolamento social devem ser reforçadas, tanto por parte do poder público como por parte da população em geral (UFOB, Boletim informativo n. 15).

Todos os dados epidemiológicos são coletados pelas equipes de saúde da Atenção Básica, condensados pela equipe de monitoramento da VIEP local e disponibilizados para ciência das instituições públicas de saúde e para a população em geral através do Sistema Google. Os dados são divulgados nos boletins diários municipais veiculados em redes sociais, blogs e outros instrumentos de mídia. Anexados a este relatório constam gráficos produzidos pela UFOB (Universidade Federal do Oeste da Bahia), CONSID (Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia) e pela base de dados da VIEP municipal, caracterizando a evolução da COVID-19 no município até o final do mês de Agosto (35ª semana epidemiológica de 2020).

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

NOVOS CASOS POSITIVOS POR MÊS

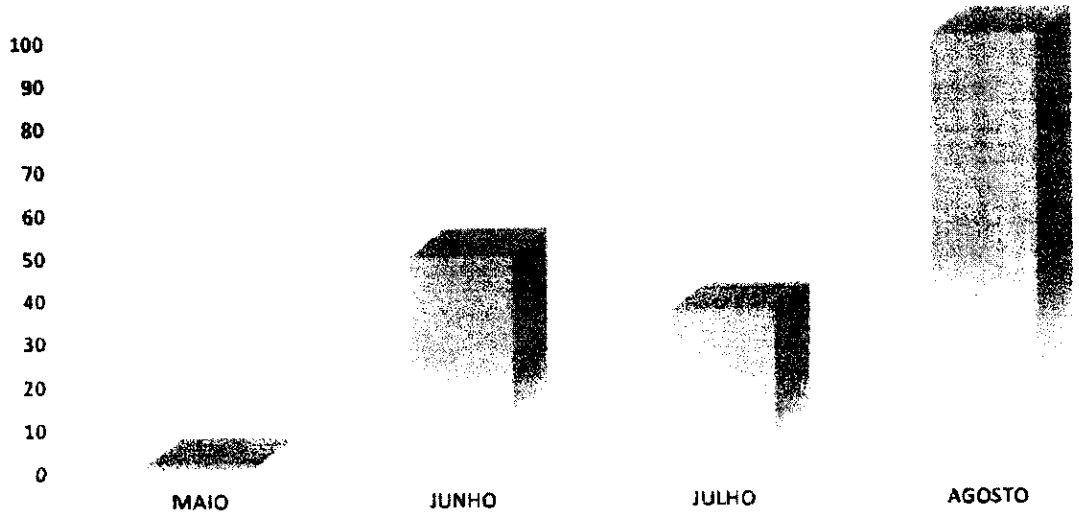

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE 2020

CARACTERIZAÇÃO DOS CASOS POSITIVOS QUANTO AO GÊNERO

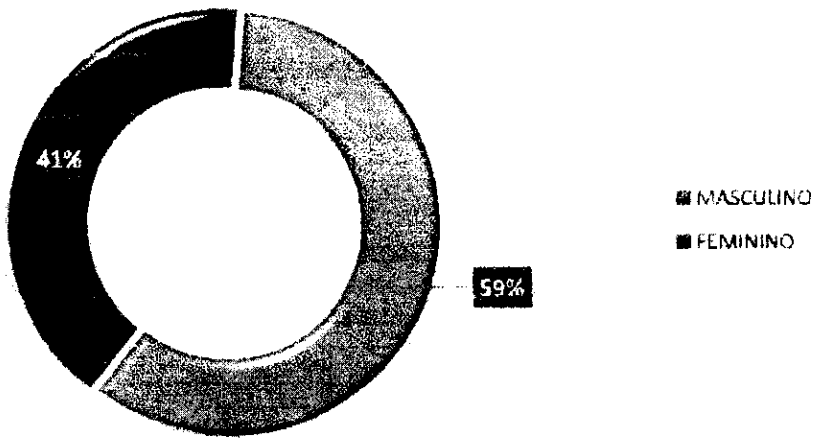

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE 2020

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL DOS CASOS POSITIVOS

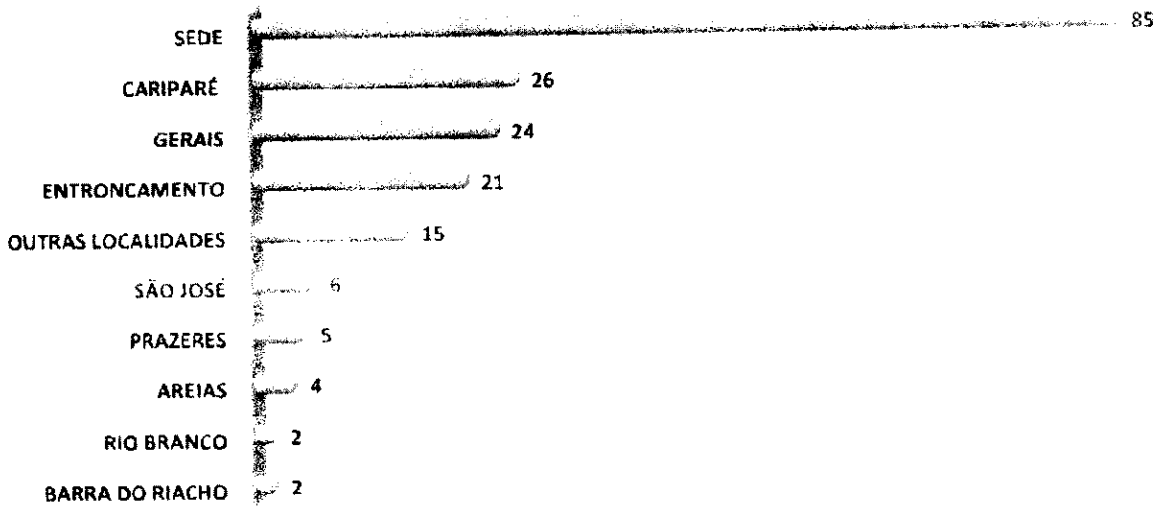

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE 2020

TESTAGEM DOS CASOS POSITIVOS

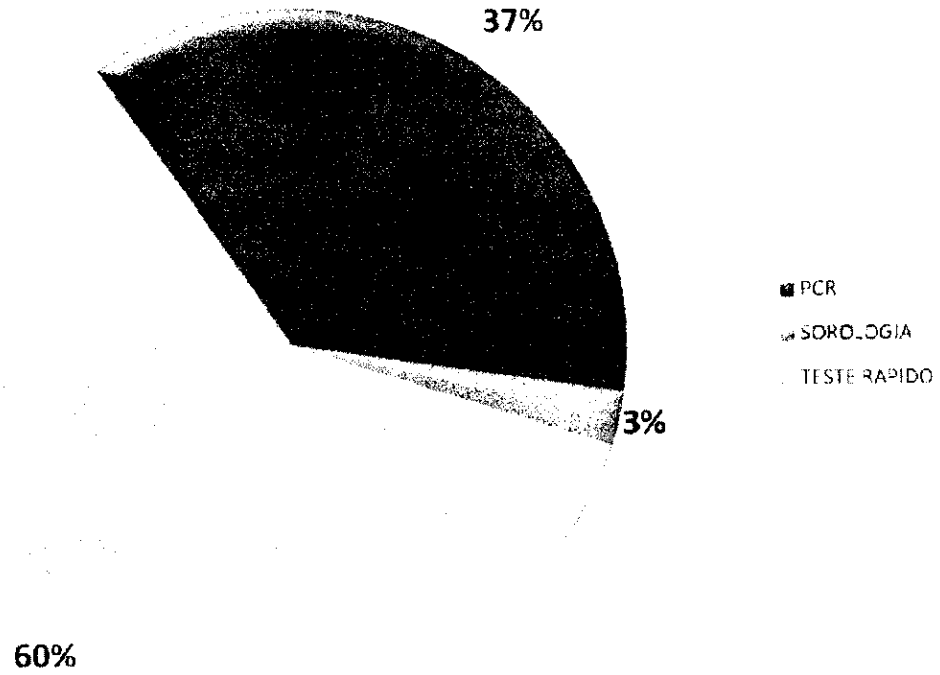

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE 2020

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

FAIXA ETÁRIA DOS CASOS POSITIVOS

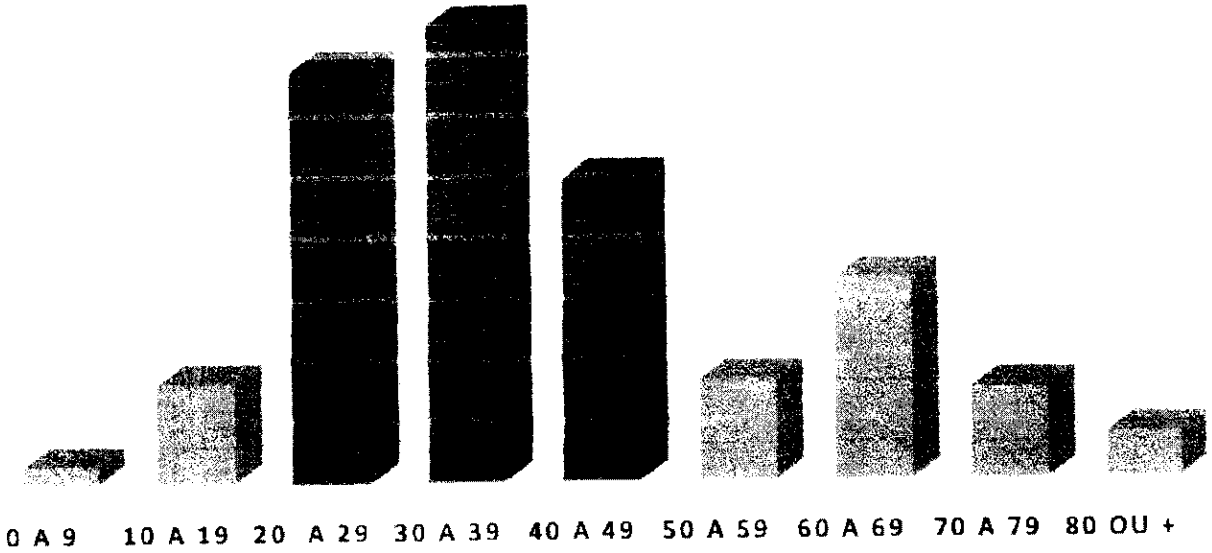

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE 2020

CARACTERIZAÇÃO ETÁRIA DOS ÓBITOS

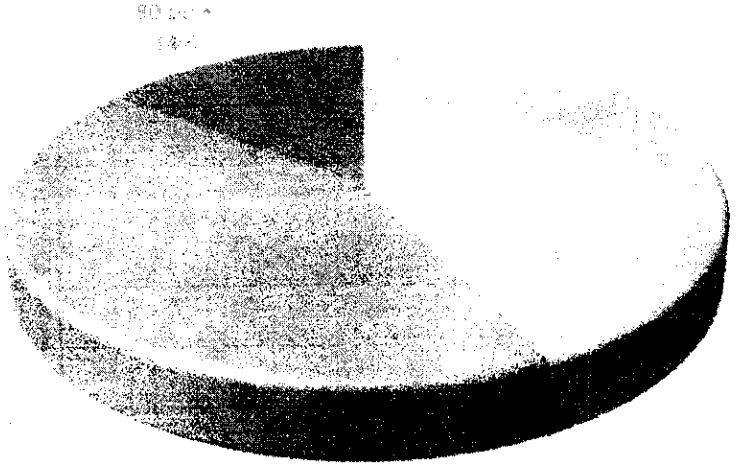

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE 2020

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Considerações:

- Até o final da 35ª semana epidemiológica do ano de 2020 (encerrada no sábado, 29 de agosto), 731 casos suspeitos de síndrome gripal haviam sido **notificados e testados** no município, o que corresponde a 3,27% da população total (n=22.339).
- O Mês de **agosto** apresentou o maior número de casos confirmados, suspeitos e monitorados para Covid-19 registrados no município desde o início da pandemia (>50% do total de casos).
- Mais homens que mulheres foram infectados até o momento e a faixa etária economicamente ativa (20 a 49 anos) representa 67% dos casos positivos; estes fatos podem estar relacionados à maior **movimentação social** destes grupos. Medidas de racionalização desta movimentação sejam adotadas pela sociedade sempre que possível.
- **86% dos óbitos** ocorreram na faixa etária acima de 60 anos. Recomendamos que a população idosa e/ou seus responsáveis adote medidas ainda mais rigorosas de higiene das mãos, objetos e superfícies; reforce o uso de máscaras para a proteção respiratória; evite o contato com pessoas de fora de seu convívio doméstico e/ou com sintomas gripais; mantenha o controle metódico e diário dos medicamentos de uso contínuo relacionados às comorbidades presentes (a exemplo de hipertensão arterial e diabetes) e adote medidas de promoção de um estilo de vida mais saudável que envolva os cuidados alimentares e atividades físicas leves, a fim de minimizar os riscos de contaminação e complicações por COVID-19. Estas recomendações são extensivas a toda a população.
- Além da sede, as **localidades** de Coupare, Gerais e Enfrancamento foram as mais atingidas pela pandemia no município. Recomendamos a adoção de cuidados pessoais reapropriados a estas comunidades.
- Alertamos que o momento pede **cautela** de todos os segmentos da sociedade: cidadãos, representantes das comunidades e profissionais da segurança, educação, saúde e demais servidores públicos. Contamos com a participação de todos para combater o avanço da pandemia neste município. Com a adoção de atitudes simples, porém eficazes, vidas podem ser salvas.
- A unidade de **Referência Municipal** para os casos suspeitos de Síndrome Gripal é o PSF Mãe Venância, na Sede.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Referências

Boletim Oficial Coronavírus – COVID-19 da Secretaria Munciipal de Saúde de Riachão das Neves - BA. De 1 a 31 de Agosto de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União. Portaria n. 1444 de 29 de maio de 2020. Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19. Publicado em 01/06/2020.

CONSID. Gráficos informativos diários 2020 (Publicado em mídia social WhatsApp grupo Comitê Covid-19).

SESAB. GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Boletim Epidemiológico COVID-19 – Bahia. n. 160. Publicado em 31 de Agosto de 2020.

SESAB. GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Nota Técnica 005/2020. Orientações para organização da Atenção Básica no acompanhamento e monitoramento dos casos de COVID-19. 2020.

UFOB. Boletim Informativo n. 15. Agosto de 2020.

VIEP – Município de Riachão das Neves – BA. Planilha diário de monitoramento. De 1 a 31 de Agosto de 2020.

Organizadores/Equipe técnica:

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves
Secretaria Municipal de Saúde
Atenção Básica Municipal
VIEP Municipal
VISA Municipal
Núcleo Municipal de Monitoramento à COVID-19

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Introdução

Depois de infectar mais de 121 mil pessoas em todo o mundo, e ter alcançado centenas de países, inclusive o Brasil, o novo coronavírus (SARS-CoV-2) foi oficialmente decretado uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020. O primeiro caso na Bahia ocorreu em 6 de março. No Município de Riachão das Neves, o primeiro caso foi registrado em 25 de maio.

Até **30 de setembro de 2020**, 257 pessoas tiveram diagnóstico laboratorial confirmado neste município, representando um acréscimo de 67 casos. Em um período de um mês, foram registrados 26% do total de casos positivos desde o início da pandemia. O coeficiente de incidência registrado gira em torno de 1.078/100.000 hab, colocando Riachão das Neves entre os dez municípios de maior incidência dentre os 36 que compõem o núcleo regional da saúde do Oeste[1]. Percebe-se que este acréscimo se deu simultaneamente ao aumento da circulação de pessoas neste período, devido à abertura do setor de transporte coletivo e reuniões previstos nos novos decretos estaduais. Neste Mesmo período, foi registrada a ocorrência de um único óbito (senhor de 73 anos, com comobidades), em um total de **oito** óbitos até a 40ª semana epidemiológica, representando uma letalidade de 3,11%.[2]

O índice de isolamento social (IIS) calculado para o município gira em torno de 40%,[3] e é considerado baixo, evidenciando que as medidas de isolamento social devem ser reforçadas, tanto por parte do poder público como por parte da população em geral. Neste mês de Setembro, o percentual de positivos considerados curados permaneceu em média acima de 90%.[4]

---

[1] **Fonte:** GOVERNO DA BAHIA | SESAB. Boletim Epidemiológico Covid-19 – Bahia, n. 183, de 23 de setembro de 2020.

[2] [3] [4] **Fonte:** UFOB | IFBA | UNEB. Pandemia da Covid-19 na Região Oeste da Bahia. Boletim informativo n. 17 de 21... 2020.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Todos os dados epidemiológicos são coletados pelas equipes de saúde da Atenção Básica, condensados pela equipe de monitoramento da VIEP local e disponibilizados para ciência das instituições públicas de saúde e para a população em geral através do Sistema E-sus VE. Os dados são divulgados nos boletins diários municipais veiculados em redes sociais, blogs e outros instrumentos de mídia. Anexados a este relatório constam gráficos produzidos pela UFOB (Universidade Federal do Oeste da Bahia), CONSID (Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia) e pela base de dados da VIEP municipal, caracterizando a evolução da COVID-19 no município até o final do mês de Setembro (40ª semana epidemiológica de 2020).

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

NOVOS CASOS POSITIVOS POR MÊS

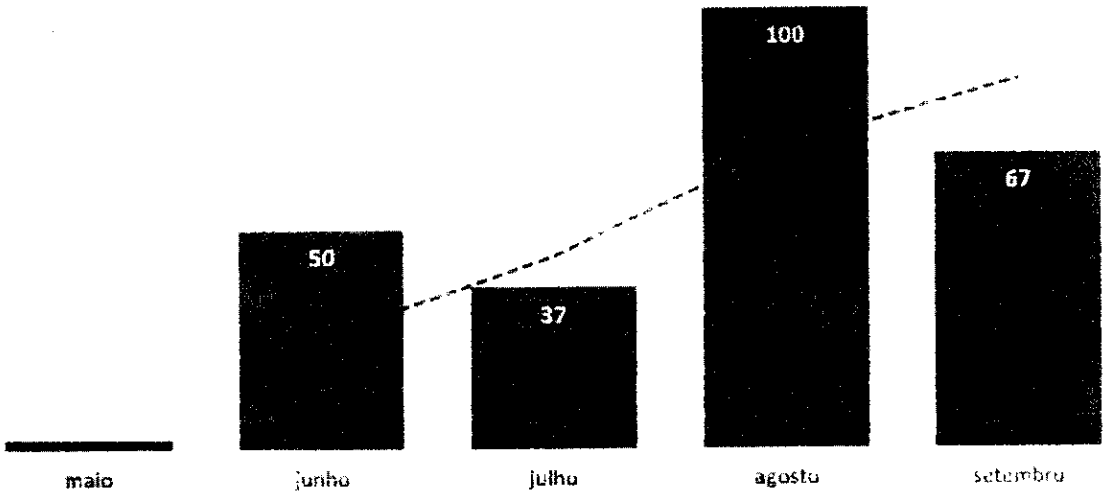

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE 2020

CARACTERIZAÇÃO DOS CASOS POSITIVOS QUANTO AO GÊNERO

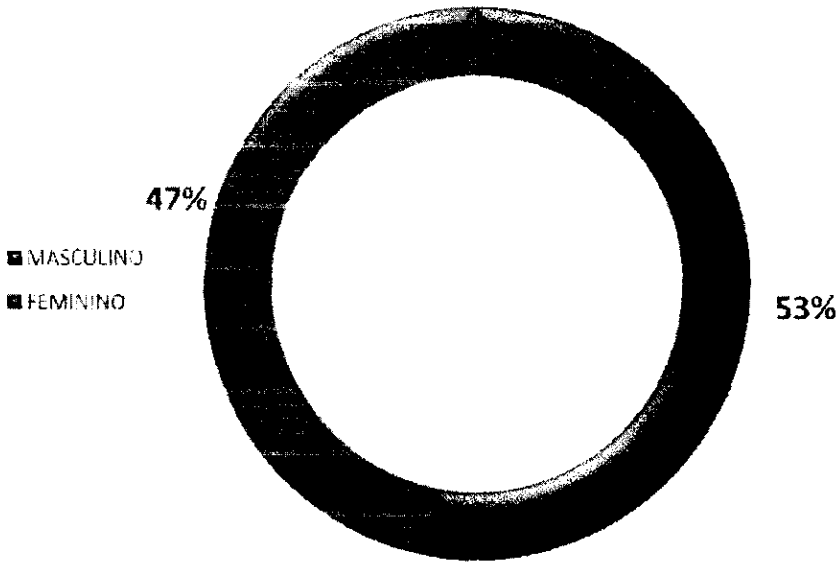

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE SETEMBRO 2020

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL DOS CASOS POSITIVOS

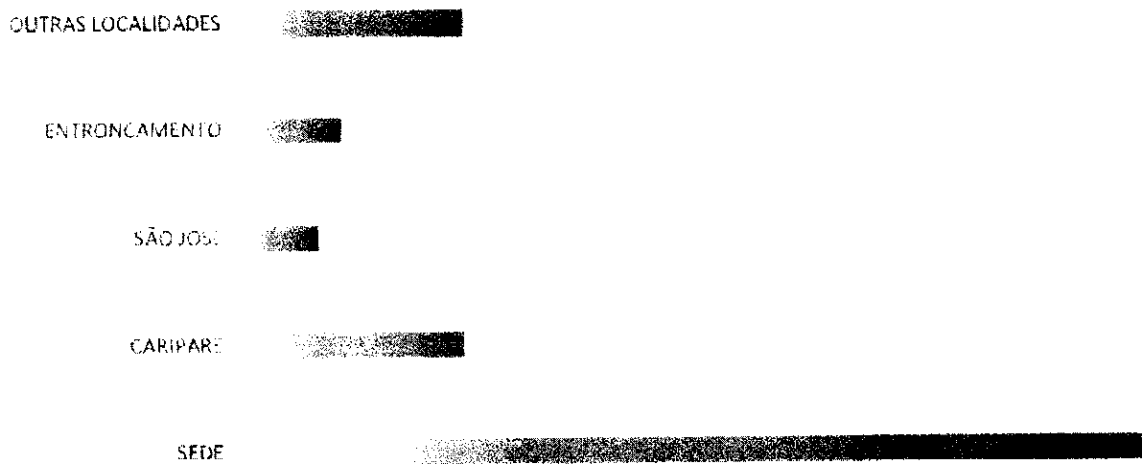

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE SETEMBRO 2020

TESTAGEM DOS CASOS POSITIVOS

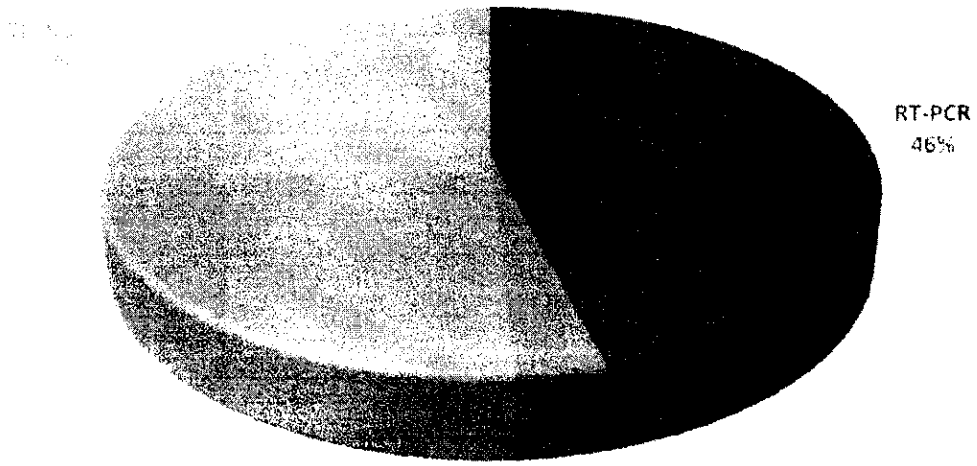

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE SETEMBRO 2020

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

DETALHAMENTO REGIONAL DOS CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

Tabela 2. Número de casos confirmados, coeficiente de incidência, taxa de letalidade e casos ativos/recuperados da Covid-19 por município da Macrorregião de Saúde Oeste da Bahia, até 01 de outubro de 2020.

Microrregião de Saúde	Município	População	Nº casos confirmados	Coef. de incidência/ 100.000 hab	Casos ativos	% ativos	Casos recuperados	% recuperados	Óbitos	Letalidade (%)
	Angical	13.977	140	1.001,65	3	2,14	134	95,71	3	2,14
	Baianópolis	13.877	105	756,65	25	23,81	79	75,24	1	0,95
	Barreiras	155.439	4.725	3.039,79	215	4,55	4.427	93,69	83	1,76
	Brejolândia	10.557	7	66,31	0	0,00	6	85,71	1	14,29
	Catolândia	3.577	38	1.062,34	1	2,63	37	97,37	0	0,00
	Cotegipe	13.782	85	616,75	42	49,41	37	43,53	6	7,06
	Cristópolis	13.920	101	726,10	3	2,97	97	96,04	1	0,99
	Formosa do Rio Preto	25.591	226	883,12	27	11,95	193	85,40	6	2,65
BARREIRAS	Luís Eduardo Magalhães	87.519	2.960	3.382,12	64	2,16	2.864	96,76	32	1,08
	Mansidão	13.643	71	520,41	0	0,00	69	97,18	2	2,82
	Riachão das Neves	22.339	257	1.150,45	18	7,00	231	89,88	8	3,11
	Santa Rita de Cássia	28.338	317	1.118,64	38	11,99	272	85,80	7	2,21
	São Desidério	33.742	727	2.154,58	60	8,25	661	90,92	6	0,83
	Taboras do Brejo Velho	12.518	8	63,91	3	37,50	5	62,50	0	0,00
	Wanderley	12.239	64	522,96	1	1,56	62	96,88	1	1,56
	Total parcial	**461.047**	**9.831**	**2.132,32**	**500**	**5,09**	**9.174**	**93,32**	**157**	**1,60**

Fonte: UFOB|IFBA|UNEB, 2020

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Considerações

• Até o 4º dia da 40ª. semana epidemiológica do ano de 2020 (30 de setembro de 2020), 987 casos suspeitos de síndrome gripal haviam sido notificados no município, o que corresponde a 4,41% da população total (n=22.339).

• O Mês de setembro (n=67) apresentou o menor número de casos confirmados em relação a agosto (n=100). No entanto, a média móvel mensal demonstra uma tendência ao crescimento;

• Quanto ao gênero, mantem-se a proporção de maioria masculina entre os infectados (53%), sendo perceptível um ligeiro aumento de casos na população feminina em relação ao mês anterior;

• A população em idade economicamente ativa (20 a 49 anos) ainda é a mais atingida (>50% dos casos positivos). Percebe-se, contudo, acentuado crescimento na faixa etária acima de 60 anos (>25% do total de novos casos). Este fato pode estar relacionado à maior movimentação social deste grupo, indicando uma possível maior proporção de casos moderados e graves nas próximas semanas, visto ser a faixa etária de maior ocorrência de comorbidades.

• Medidas de racionalização desta movimentação de idosos devem ser incisivamente adotadas pela sociedade sempre que possivel. Recomendamos que a população idosa e/ou seus responsáveis acate medidas ainda mais rigorosas de higiene das mãos, objetos e superfícies; reforce o uso de máscaras para a proteção respiratória; evite o contato com pessoas de fora de seu convivio doméstico e/ou com sintomas gripais; mantenha o controle metódico e diário dos medicamentos de uso contínuo relacionados às comorbidades

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

presentes (a exemplo de hipertensão arterial e diabetes) e adote medidas de promoção de um estilo de vida mais saudável, que envolva os cuidados alimentares e atividades físicas leves, a fim de minimizar os riscos de contaminação e complicações por COVID-19. Estas recomendações são extensivas a toda a população;

- A sede permanece como localidade municipal de maior incidência de novos casos (>55%), seguida do distrito de Cariparé e de localidades dispersas na zona rural (fazendas e pequenos povoados). Recomendamos a adoção de cuidados pessoais redobrados a estas comunidades;
- 51% dos casos positivos foram identificados através de teste rápido para detecção de anticorpos IgG e IgM, realizados nos serviços de referência Municipal. A parceria com a UFOB através do Núcleo Regional de Saúde Oeste e SESAB proporcionou a detecção de 46% dos casos, através de exames de RT-PCR específicos para a COVID-19.
- A série histórica municipal demonstra que, entre os casos notificados até setembro de 2020, a proporção de casos descartados por critérios clínicos ou laboratoriais manteve-se acima de 70%, com um percentual de cura próximo a 90% e 7% de casos ativos. Estes parâmetros encontam-se dentro da média regional demonstrada no período;
- A taxa de letalidade acima de 3% encontra-se acima da média regional, demonstrando a necessidade de se reforçar os cuidados preventivos com os grupos de risco;
- As Equipes de Saúde da família tem engendrado esforços na realização de visitas domiciliares a idosos acamados, realização de ultrassonografia itinerante para gestantes e pessoas dos grupos de risco, a fim de reduzir a movimentação social destes grupos;
- percebe-se neste mês uma tendência ao crescimento do grupo de pessoas suspeitas e monitoradas. Caso essa tendência seja mantida nas próximas semanas, será necessária a realização de **ampla testagem** , a fim de identifcar precocemente casos positivos e otimizar o trabalho da equipe de monitoramento, desafogando o serviço através do aumento

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

sistemático dos casos descartados laboratorialmente em tempo hábil, evitando assim o colapso deste sistema.

- Alertamos que o momento pede cautela de todos os segmentos da sociedade: cidadãos, representantes das comunidades e profissionais da segurança, educação, saúde e demais servidores públicos. Contamos com a participação de todos para combater o avanço da pandemia neste município. Com a adoção de atitudes simples, porém eficazes, vidas podem ser salvas.
- A unidade de Referência Municipal para os casos suspeitos de Síndrome Gripal é o PSF Mãe Venância, na Sede, onde a comunidade pode dispor de atendimento médico e em enfermagem, orientações específicas para a prevenção e controle doméstico dos casos suspeitos e testagem dos casos, quando houver indicação clínica/epidemiológica.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União. Portaria n. 1444, de 29 de maio de 2020. Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19. Publicado em 01/06/2020.

CONSID. Gráficos informativos diários, 2020 (Publicado em mídia social WhatsApp grupo Comitê Covid-19). Setembro 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES – BAHIA. Boletim Diário Oficial Coronavírus – COVID-19. De 1 a 30 de Setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES–BAHIA. Boletim Epidemiológico COVID-19, 35ª Semana Epidemiológica. Agosto 2020.

SESAB. GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Boletim Epidemiológico COVID-19 – Bahia, n. 183. Publicado em 23 de Setembro de 2020.

UFOB|IFBA|UNEB. Pandemia da Covid-19 na Região Oeste da Bahia. Boletins informativos n. 17 a 21. Setembro 2020.

VIEP – Município de Riachão das Neves – BA. Planilha diária de monitoramento. De 1 a 30 de Setembro de 2020.

Organizadores/Equipe técnica:

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

Secretaria Municipal de Saúde

Atenção Básica Municipal

VIEP Municipal

VISA Municipal

Núcleo Municipal de Monitoramento à COVID-19.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

44ª semana epidemiológica

Prefeitura Municipal De Riachão Das Neves

Outubro de 2020

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Introdução

Depois de infectar mais de 121 mil pessoas em todo o mundo, e ter alcançado centenas de países, inclusive o Brasil, o novo coronavírus (SARS-CoV-2) foi oficialmente decretado uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020. O primeiro caso na Bahia ocorreu em 6 de março. No Município de Riachão das Neves, o primeiro caso foi registrado em 25 de maio.

Até **31 de Outubro de 2020**, 473 pessoas tiveram diagnóstico laboratorial confirmado neste município, representando um acréscimo de 217 casos, represantando 45% do total de casos desde o início da pandemia. O coeficiente de incidência registrado para este mês correspondeu a 2.112,90/100.000 hab, colocando Riachão das Neves entre os dez municípios de maior incidência dentre os 36 que compõem o núcleo regional de saúde do Oeste. Percebe-se que este acréscimo se deu simultaneamente ao aumento da circulação de essoas neste período, devido à abertura do setor de transporte coletivo e reuniões previstos nos novos decretos estaduais, confirmando a tendência registrada no mês anterior. Neste Mesmo período, foi registrada a ocorrência de **OITO** óbitos até a 44ª semana epidemiológica, em um total de 16 óbitos, representando uma letalidade de **3,18%**. Neste mês de Outubro, o percentual de positivos considerados curados permaneceu em média acima de 88%, em um discreto agravamento do cenário em relação ao mês anterior.

Todos os dados epidemiológicos são coletados pelas equipes de saúde da Atenção Básica, condensados pela equipe de monitoramento da VIEP local e disponibilizados para ciência das instituições públicas de saúde e para a população em geral através do Sistema E-sus VE. Os dados são divulgados nos boletins diários municipais veiculados em redes sociais, blogs e outros instrumentos de mídia. Anexados a este relatório constam gráficos produzidos pela UFOB (Universidade Federal do Oeste da Bahia), CONSID (Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia) e pela base de dados da VIEP municipal, caracterizando a evolução do COVID-19 no município até o final do mês de Outubro (44ª semana epidemiológica de 2020).

CARACTERIZAÇÃO ETÁRIA DOS ÓBITOS

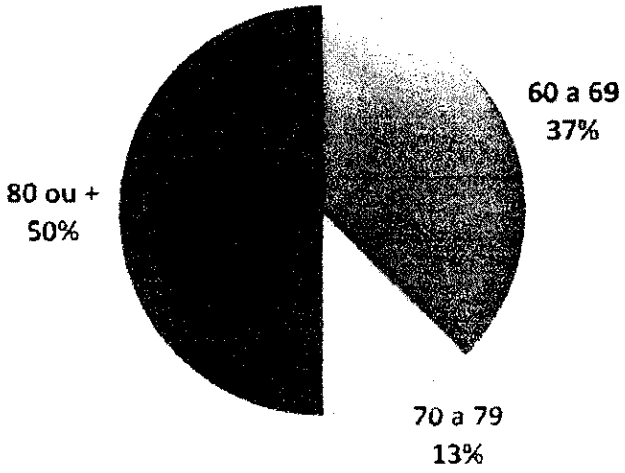

Fonte: Base de dados VIEP Municipal | E-SUS VE outubro 2020

DETALHAMENTO REGIONAL DOS CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

Tabela 2. [illegible]

Microrregião de Saúde	Município	População	Nº casos confirmados	Coef. de incidência/ 100.000 hab	Casos ativos	% ativos	Casos recuperados	% recuperados	Óbitos	Letalidade (%)
BARREIRAS	Angical	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Brejolândia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Cotegipe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Formosa do Rio Preto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Luís Eduardo Magalhães	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Mansidão	13.643	[illegible]	519,72	2	[illegible]	70	[illegible]	2	[illegible]
	Riachão das Neves	22.938	[illegible]	2.112,96	39	8,26	418	88,56	19	2,18
	Santa Rita de Cássia	29.338	[illegible]	2.125,86	65	10,02	534	88,52	8	1,37
	São Desidério	33.742	[illegible]	2.402,53	19	2,49	684	96,57	8	1,09
	Tabocas do Brejo Velho	12.516	[illegible]	79,95	2	20,00	8	80,00	2	5,00
	Wanderley	12.235	[illegible]	512,92	1	2,33	[illegible]	97,67	1	2,33
	Total parcial	**461.047**	**12.054**	**2.614,48**	**675**	**5,60**	**11.194**	**92,87**	**185**	**1,53**

Fonte: UFOB | IFBA | UNEB. 2020

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Considerações

• Até o final da 44ª. semana epidemiológica do ano de 2020 (31 de outubro de 2020), 987 casos suspeitos de síndrome gripal haviam sido notificados no município, o que corresponde a 4,41% da população total (n=22.339).

• O Mês de Outubro (n=217) apresentou o maior número de casos confirmados em relação ao ocorrido em todos os meses anteriores desde o início da pandemia (45% do total de casos), confirmando a tendência ao crescimento demonstrada no mês anterior. Chama *atenção a simultaneidade do aumento da circulação social no período referido.*

• Quanto ao gênero, pela primeira vez percebe-se uma maior incidência em pessoas do sexo feminino, provavelmente associada a uma maior movimentação social deste grupo;

• Houve aumento de incidência em todas as faixas etárias. Confirmou-se a maior proporção de casos moderados e graves nas faixas etárias de maior ocorrência de comorbidades (acima de 60 anos). Este fato sobrecarregou os serviços de atendimento e monitoramento municipais. A Unidade de Referência à Covid tem atendido em média 30 pacientes/dia com características de síndrome gripal e **necessidade de testagem** para diagnóstico diferencial.

• Medidas de racionalização desta movimentação de idosos devem ser incisivamente adotadas pela sociedade sempre que possível. Recomendamos que a população idosa e/ou seus responsáveis acate medidas ainda mais rigorosas de higiene das mãos, objetos e superfícies; reforce o uso de máscaras para a proteção respiratória; evite o contato com pessoas de fora de seu convivio doméstico e/ou com sintomas gripais; mantenha o controle metódico e diário dos medicamentos de uso contínuo relacionados às comorbidades

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

presentes (a exemplo de hipertensão arterial e diabetes) e adote medidas de promoção de um estilo de vida mais saudável, que envolva os cuidados alimentares e atividades físicas leves, a fim de minimizar os riscos de contaminação e complicações por COVID-19. Estas recomendações são extensivas a toda a população;

- A sede permanece como localidade municipal de maior incidência de novos casos (>80%), com significativa redução da incidência em localidades rurais e distritos. Recomendamos a adoção de cuidados pessoais redobrados a todas estas comunidades, visto se aproximar o período de maior circulação de pessoas associado ao processo eleitoral;
- 52% dos casos positivos foram identificados através de teste rápido para detecção de anticorpos IgG e IgM, realizados nos serviços de referência Municipal. A parceria com a UFOB através do Núcleo Regional de Saúde Oeste e SESAB proporcionou a detecção de 48% dos casos, através de exames de RT-PCR específicos para a COVID-19.
- A série histórica municipal demonstra que, entre os casos notificados até final de outubro de 2020, a proporção de casos descartados por critérios clínicos ou laboratoriais manteve-se acima de 60% (cerca de 10% menor que no mês anterior), com um percentual de cura próximo a 88% e 8% de casos ativos. Estes parâmetros encontam-se dentro da média regional demonstrada no período, mas inferiores aos meses anteriores, apontando para a necessidade de medidas de controle de casos;
- A taxa de letalidade acima de 3% encontra-se acima da média regional, demonstrando a necessidade de se reforçar os cuidados preventivos com os grupos de risco; todos os óbitos ocorreram entre idosos, sendo 50% deles ocorridos entre octagenários;
- As Equipes de Saúde da família tem engendrado esforços na realização de visitas domiciliares a idosos acamados, realização de ultrassonografia itinerante para gestantes e pessoas dos grupos de risco, a fim de reduzir a movimentação social destes grupos;
- Diante deste cenário, e com o apoio de instituições regionais, como a VIEP regional, Núcleo Regional de Saúde Oeste, LACEN Salvador, Prefeitura Municipal e UFOB, foram

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

realizadas ações de **ampla testagem** , a fim de identifcar precocemente casos positivos e otimizar o trabalho da equipe de monitoramento, o que proporcionou a triagem adequada dos casos positivos de COVID, desafogando os serviços de atendimento e monitoramento através do aumento sistemático dos casos descartados laboratorialmente em tempo hábil, evitando assim o colapso deste sistema, conforme demonstrado nos gráficos de monitoramento mensal (CONSID e VIEP) a partir da segunda quinzena de outubro. Faz-se necessária a **manutenção desta estratégia** para um melhor direcionamento dos serviços e recursos, ampliando ações estratégicas para aumento da proporção de casos leves.

- A terapêutica medicamentosa de suporte para estes casos leves vem sendo aplicada com resultados satisfatórios conforme prescrições médicas locais específicas para cada caso e *de acordo com protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, sendo mantida* financeiramente com os recursos destinados à COVID neste município.
- Alertamos que o momento pede cautela de todos os segmentos da sociedade: cidadãos, representantes das comunidades e profissionais da segurança, educação, saúde e demais servidores públicos. Contamos com a participação de todos para combater o avanço da pandemia neste município. Com a adoção de atitudes simples, porém eficazes, vidas podem ser salvas.
- A unidade de Referência Municipal para os casos suspeitos de Síndrome Gripal é o PSF Mãe Venância, na Sede, onde a comunidade pode dispor de atendimento médico e em enfermagem, orientações específicas para a prevenção e controle doméstico dos casos suspeitos e testagem dos casos, quando houver indicação clínica/epidemiológica.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União. Portaria n. 1444, de 29 de maio de 2020. Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19. Publicado em 01/06/2020.

CONSID. Gráficos informativos diários, 2020 (Publicado em mídia social WhatsApp grupo Comitê Covid-19). Outubro 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES – BAHIA. Boletim Diário Oficial Coronavírus – COVID-19. De 1 a 31 de Outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES–BAHIA. Boletim Epidemiológico COVID-19, 35ª Semana Epidemiológica. Agosto 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES–BAHIA. Boletim Epidemiológico COVID-19, 40ª Semana Epidemiológica. Setembro 2020.

SESAB. GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Boletim Epidemiológico COVID-19 – Bahia, n. 217. Publicado em 27 de Outubro de 2020.

UFOB|IFBA|UNEB. Pandemia da Covid-19 na Região Oeste da Bahia. Boletins informativos n. 22 a 24. Outubro 2020.

VIEP – Município de Riachão das Neves – BA. Planilha diária de monitoramento. De 1 a 31 de Outubro de 2020.

Organizadores/Equipe técnica:

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

Secretaria Municipal de Saúde

Atenção Básica Municipal

VIEP Municipal

VISA Municipal

Núcleo Municipal de Monitoramento à COVID-19

G3331008231482721
10/11/2020 08:28:34

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.28.34
2526702526 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 292620 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2526-7 CONTA: 15.919-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 292620 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0296-8 - VILA GUILHERME
CONTA: 13.003.654-9

FAVORECIDO: MEDICAL TEST BRASIL EQUIPAMENTOS E
CPF/CNPJ: 38.002.968/0001-20
VALOR: R$ 49.100,00
DEBITO EM: 10/11/2020

DOCUMENTO: 111001
AUTENTICACAO SISBB: 9.0EB.8C9.E5A.FAD.2D8

Transação efetuada com sucesso por: JB503228 ERICO CRISOSTOMO BORGES.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO - 12/01/2021 21:00:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d834f6e-6ff6-4f6e-9fdf-1250b56f71d1